



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 - FMS PARA TRATAMENTO DE DADOS DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A INTEGRASUS PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 11.478.938/0001-38, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **IOKANAAN SANTANA FILHO**, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, residente e domiciliado na Rua Alto do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INTEGRASUS PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME**, localizada no endereço Avenida Pedro de Abreu e Lima, nº 228 – Sala 6 – Galeria Deodato – Bairro Centro – Propriá/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.340.311/0001-00, representada neste ato pela Sra. Fabiane de Farias Rocha, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (do valor) e Quinta (da vigência) do Contrato 023/2017, datado de 27/04/2017 (vinte e sete de abril de dois mil e dezessete), quem tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de tratamento de dados dos sistemas de informações de saúde, com disponibilização online no padrão TABNET DATASUS, adequado ao perfil do modelo assistencial de atenção do município de Propriá/SE.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO
ORIGINAL

Cláusula Segunda (do valor)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global após 2º aditamento de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALORES	
				MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tratamento de dados dos sistemas de informações de saúde, com disponibilização online no padrão TABNET DATASUS, adequado ao perfil do modelo assistencial de atenção do município, consolidando, mensalmente, em ambiente WEB, a base SIA/SUS local (Sistema de informações ambulatoriais) relativa aos atendimentos prestados pelas unidades de saúde privadas que integram a rede municipal de assistência para média complexidade à população dos municípios que compõem a CIR-Propriá (Colegiado Interfederativo de Propriá), conforme programação pactuada integrada vigente; aos atendimentos de média e alta complexidade prestados aos municípios de Propriá nas demais unidades de saúde que compõem a Rede Estadual de Assistência; à produção da atenção básica no âmbito do Programa da Saúde da Família e demais unidades que compõem a rede básica de assistência, as informações do SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos de Saúde); a base do SIH (Sistema de Informações Hospitalares) relativa aos atendimentos realizados aos municípios	MÊS	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

no Hospital Regional de Propriá e nos demais estabelecimentos hospitalares da rede Estadual.				
Valor Mensal: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)				
Valor Global para 12 meses: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)				
Valor 1º aditivo: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)				
Valor Global após 1º aditivo: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).				
Valor 2º aditivo: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)				
Valor Global após 1º aditivo: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).				

Cláusula Quinta (do prazo)

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

O prazo do contrato original fica prorrogado de (27/04/2019 a 27/04/2020).


CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

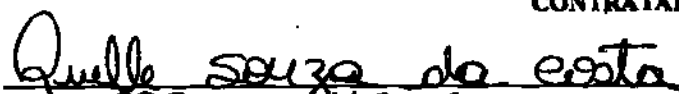
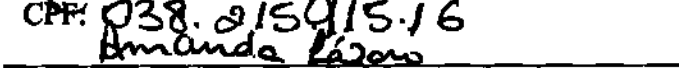
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 25 de abril 2019.


IOKANAAN SANTANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


FABIANE DE FÁRIA ROCHA
INTEGRASUS PLANEJAMENTO E GESTÃO
EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 038.215915-16

CPF: 119.077.684-75